



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)
NUGEP PENAL

NOTA INFORMATIVA

Belém / PA, 16 de maio de 2017.

JULGAMENTO – TEMA 924/STJ (Penal)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que o **Superior Tribunal de Justiça julgou** o Recurso Especial n. 1.385.621/MG, vinculado ao TEMA 924 dos recursos repetitivos.

Na assentada, **fixou que é relativa a inidoneidade da tentativa de furto em estabelecimento comercial dotado de segurança e de vigilância eletrônica e, por consequência, afastou a hipótese de crime impossível.**

Saiba mais em <http://www.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp>ⁱ. Consulte, também, a Súmula STJ n. 567ⁱⁱ.

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/279-Apresentacao.xhtml>

Respeitosamente,

**Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais
(NUGEP)**

i

<http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?livre=%28%28%28%28%28comerci%24+ou+estabec%24+ou+supermer%24+ou+loja%24+ou+shopping%29+com+%28seguran%24+ou+eletron%24+ou+camera%24+ou+alarme%24+ou+v%EDdeo%24+ou+monitoramento+ou+vigi%24+ou+antifurto%29+mesmo+furt%24+mesmo+%28%28crime+ou+delit%24+ou+furt%24%29+prox3+%28%24poss%24+ou+consuma%24+ou+impdim%24%29%29%29+ou+%28furto+com+%28crime+prox3+%24poss%24%29+com+%28vigi%24+ou+eletr>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)
NUGEP PENAL

[on%24+ou+camera+ou+circuito+ou+video+ou+monitoramento+ou+observa%E7%E3o+ou+acompanh%24%
29%29%29%29+ou+%28%28%28%28sum%24+ou+enunciado+ou+verbete%29+prox5+%28%27567%27+ou+
%27567%27+ou+%27000567%27%29%29+com+%28superior+ou+stj+ou+%28%27tribunal+adj2+cidadania%
27%29+ou+%28%24est%3F+adj+%28sodalicio+ou+corte%29%29%29%29+ou+567%2Fstj+ou+567-
stj+ou+567%2Fstj+ou+567-
stj%29+OU+%28%28%28resp+ou+especial%29+adj5+%28%271385621%27%24+ou+%271.385.621%27%24
%29%29+ou+1385621.num.%29+%29+e+%40dtde%3E20150527&&b=ACOR](http://www.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=(sumula%20adj1%20%20567).sub)

ⁱⁱ [http://www.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=\(sumula%20adj1%20%20567\).sub](http://www.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=(sumula%20adj1%20%20567).sub).